

39-2-01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº 39/81 de 02 de Fevereiro de 1981

EM QUE DENOMINA NOMES A VIAS
PÚBLICAS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, DO ESTADO DA =
PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José de Espinharas, do
Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

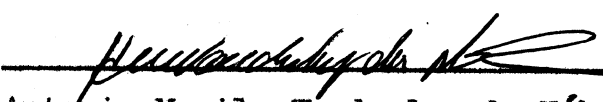
Art. 1º - Ficam denominados nomes a três vias públicas de nossa
cidade, cabendo a cada uma a seguinte designação: É denominada RUA /
SENADOR RIO CARNEIRO a via pública que dá acesso a MATERNIDADE, ten-
do como início o Grupo Escolar José Epaminondas da Nóbrega.

Art. 2º - É designada de JOSÉ DANTAS DE SOUSA, a Rua que locali-
za-se ao Norte do Mercado Público, iniciando-se da Rua Getulio Var-
gas, em direção Leste.

Art. 3º - É intitulada de José Plácido da Nóbrega, à Rua que en-
contra-se localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, incidendo-se
na Rua Getulio Vargas, tendo como proprietário da primeira residen-
cia (esquina) o Sr. Justino Abilio da Costa, também a referida rua =
em direção Leste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

PM/São José de Espinharas, 02 de Fevereiro de 1981


Antonio Murilo Wanderley da Nóbrega
Prefeito Constitucional